

Antes do ouro cruzar o Atlântico: notas sobre o perfil de uma elite designada para a cobrança dos reais quintos nas Minas

Simone Cristina de Faria *

Resumo: Essa apresentação consiste de notas sobre os resultados parciais de nossa investigação do perfil e atuação dos cobradores dos reais quintos em Mariana no período de 1718 a 1733. O objetivo, além de expor alguns indicadores da caracterização do grupo dos “homens do ouro”, como tomamos a liberdade de rotulá-los, é também conferir atenção à descoberta do significado social e político do cargo, do que efetivamente denotava “ser” cobrador do direito da Coroa portuguesa sobre o precioso metal amarelo retirado das Minas nesse período. Com isso acreditamos contribuir para o entendimento do funcionamento local da arrecadação do quinto real, bem como delimitar o ciclo de agentes envolvidos no circuito do ouro.

Palavras-chave: quintos reais, cobradores dos quintos, poder local.

Résumé: Cette présentation consiste de notes sur les résultats partiales de notre investigation du profil et de l’ action des receveurs des cinquièmes royales à Mariana à la période de 1718-1733. L’objectif, au delà de exposer quelques indicatives de la maquillage du groupe des «hommes de l’or», comment nous prendons la liberté de leurs étiqueter, est aussi conférer l’attention à la découverte de la signification social et politique de l’office, du que effectivement dénotait «être» receveur du droit de la Couronne Portugaise sur le précieux métal jaune retiré des Minas à cette période. Avec ce nous croyons contribuer pour l’entendement du fonctionnement local de la ramasse du cinquième royal, bien comment délimiter le cycle des agents enveloppés au circuit de l’or.

Most clés: cinquièmes royales, receveurs du cinquièmes, pouvoir local.

A arrecadação do precioso quinto real

Vila do Carmo, 06 de novembro de 1718. O provedor dos quintos reais, Sargento-mor Rafael da Silva e Souza, no ato da cobrança do quinto do Capitão Gaspar Dias de Azevedo, dava o Juramento dos Santos Evangelhos conforme o Regimento que lhe havia sido declarado e recebido. Esse mineiro, morador de Bento Rodrigues, distrito da referida vila, declarava ao dito provedor que possuía os escravos Antônio Mina, Bernardo Mina, Sebastião Congo, Domingos Banguela, Manoel Banguela e Maria Conga, além de duas vendas. Sobre estes incidia o famoso direito do quinto. E o provedor assinava no fim do registro. Alguns dias depois, em 12 de novembro do mesmo ano, outro morador de Bento Rodrigues, Diogo Gonçalves, declarou ao mesmo provedor dos reais quintos seus dois escravos, Caetano Cabo Verde e Jorge Mina. Esse homem que vivia de sua lavoura, também cumpria a mesma tarefa

* Mestranda da UFRJ, bolsista CNPq.

de declaração que o primeiro, ainda que não desenvolvesse a atividade mineradora. E também assinava junto ao provedor e o escrivão, mas por não saber ler e escrever fazia a marca de uma cruz, como era de costume nesses casos. (CC, rolo 5, volume 1033)

Já no ano de 1733, aos 07 dias do mês de agosto, o cobrador Capitão Manoel Pereira de Souza, carregava em receita ao tesoureiro geral o Sargento-mor Manoel Ferraz, duas mil e cento e sessenta e cinco oitavas, um quarto e oitenta réis de ouro, referente à lista de escravos e vendas de Vila do Carmo. No mesmo dia também fazia uma entrega de ouro ao tesoureiro da câmara o cobrador Manoel Correia Rebelo, das suas três mil cento e quatorze oitavas e três quartos de ouro, do recebimento da arrecadação do quinto onde era responsável, no distrito de Furquim, também localizado no termo de Vila do Carmo. (AHCMM, códice 421)

Entre os dois recortes dos casos acima, 1718 e 1733 respectivamente, situamos nosso enfoque de investigação sobre o funcionamento local da cobrança dos reais quintos, bem como sobre o perfil dos homens responsáveis por essa atividade. Esses trechos constam nos *Livros de Matrículas, Arrolamentos de Escravos e Lançamentos para a Cobrança do Quinto do Ouro de 1718 a 1720* localizados no Centro de Estudos do Ciclo do Ouro da Casa dos Contos de Ouro Preto (originais no Arquivo Público Mineiro); e nos *Livros de Recebimento, Receita e Lançamento dos Quintos de Ouro de 1721 a 1733* (lacuna para 1726), existentes no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. São no total 13 livros.

Haja vista tamanha a importância da região mineradora para o Império português no século XVIII, os historiadores ainda que tenham acentuado a quantidade de ouro e em um segundo momento de diamantes que chegou em Portugal nesse período, não têm se dedicado tanto em investigar como a Coroa tentou arrecadar a parte nessas riquezas naturais que teria direito. Poucos pesquisadores se preocuparam ainda com as diferentes políticas régias discutidas e delineadas para cada tipo de cobrança do ouro. (NIZZA DA SILVA, 2007: 89) Acrescentamos, além disso, que nenhum investigador procurou até o momento entender o funcionamento local dessa atividade e seus oficiais, não obstante a incontestável relevância de tal cobrança e a indiscutível atenção a ela conferida pelo Reino nesse momento.¹

Negligência constatada destacamos que é evidente que o trabalho com os livros dos quintos para esses vinte e seis anos não permite a sua utilização como base para o

¹ Acreditamos que parte da explicação desse desinteresse resida nas dificuldades das próprias fontes ligadas à fiscalidade, da ausência de estudos críticos sobre elas, bem como da fragmentação das que restaram com o passar do tempo. Mas além desse fator, o estudo das cobranças dos quintos reais, partindo de seu funcionamento mais cotidiano, não tinha relevância para o tipo de interpretação mais estrutural que era feito até a década de 1990. O clássico estudo de Laura de Mello e Souza, entre outros, pode ser apontado como exemplo dessas duas razões, deixando vazios no que tange às questões ligadas à fiscalidade. As atuais perspectivas de autores como João Fragoso, Antônio Carlos Jucá de Sampaio e Carla Almeida, permitem que esse tipo de trabalho venha adquirir espaço e contribuir para inovações na forma de compreender o Império português nas Minas.

conhecimento da totalidade da arrecadação em Mariana, mas esse também não é nosso objetivo, que se concentra no entendimento da atividade da cobrança e do cargo já identificados. Esses registros documentais apresentam uma grande diversidade de dados em alguma medida sem padronização. Vejamos.

Os 7 livros referentes ao primeiro período, de 1718 a 1720, de lançamento de escravos por freguesia, apresentam em geral um mesmo número de informações. Ainda que a forma de lançamento dos dados difira um pouco, verifica-se a recorrência dos seguintes itens: relação dos escravos, nome do dono do escravo, nome do provedor dos quintos, freguesia sobre a qual incidia a cobrança e nome do escrivão dos quintos. A data exata da cobrança só aparece em alguns casos. Recomendações contra a sonegação de escravos são também freqüentes. Se todos os escravos não fossem descritos, o declarante deveria arcar com as penas dessa irregularidade e sujeitar-se às conseqüências do ato. Deveriam ser excetuados dessa declaração, no entanto, os que se dedicassem ao trabalho doméstico e os doentes.

Os códices do segundo período, de 1721 a 1733, já apresentam uma diversidade maior no conjunto das informações. Deveriam servir para se lançar “as cobranças e conhecimento ou recibos” dos quintos (AHCMM, códice 648, f. 1), ou “registros das listas dos reais quintos” (AHCMM, códice 166, f. 1), ou ainda “para a receita do donativo real” (AHCMM, códice 421, f. 1). E ainda que as designações sejam até mais variadas, dividem-se, de certa forma, em dois grupos.

Os que de alguma maneira se assemelham aos registros acima, contendo basicamente os mesmos dados, também são de matrícula de escravos e vendas. Assim apresentam: nome da freguesia, nome do provedor dos quintos, e quantidade de escravos, vendas, lojas, ofícios mecânicos por proprietário. Quanto aos escravos há ainda a profissão e local de origem.

Já o outro grupo de livros do período de 1721 a 1733 apresenta um significativo diferencial em relação aos até o momento analisados, contém o valor total da arrecadação do distrito, e o valor individual por escravo e venda sobre os quais a cobrança recaía². Com esse tipo de códice pudemos então retirar os seguintes dados: data da cobrança, distrito, nome do tesoureiro, valor total recebido, nome do cobrador dos quintos³ e local de moradia, quantidade de escravos e vendas sobre os quais recaía a cobrança, valor para cada um deles, nome do juiz

² A oscilação que encontramos foi de 2 oitavas e 4 vinténs de ouro a 2 oitavas e 15 vinténs para o escravo, e de 7 oitavas de ouro a 12 oitavas de ouro para a venda. Variação no período compreendido entre 1721 e 1724. Esses valores estavam acima do recomendado de 1 oitava e meia para o primeiro e 5 oitavas para o segundo, conforme Códice Costa Matoso, p. 372.

³ Através de trechos destes registros vemos que o vocábulo “cobrador” é sinônimo de “provedor”. Há casos de um mesmo códice, o 166, trazer em suas páginas as duas designações, confirmando nossa afirmativa de que se tratava do mesmo cargo, AHCMM, Códice 166, f. 15 e 125.

ou vereador mais velho, e nome do escrivão dos quintos. Para alguns anos não é possível obter a quantidade de escravos e vendas, isso de 1728 a 1733. Nesse caso, expressões como “por conta de sua lista”, para “ajuste da sua lista”, ou “por importância da sua lista”, são frequentes. Isso sugere que o primeiro grupo de registros que analisamos pode complementar as análises do segundo conjunto.⁴

Enfim, os dados desses livros que permitem apenas uma primeira aproximação das conjunturas de curta duração da produção aurífera foram por nós sistematizados. O total da arrecadação sob controle dos cobradores dos quintos em todas as localidades do Termo de Mariana foram transferidos para tabelas e gráficos, de forma a também tornar visível, além do total da coleta, o peso de cada distrito dentro do todo coletado. A representatividade de cada um se diferenciava e alguns se destacaram consideravelmente frente a outros. Os lugares de maior arrecadação chegaram a atingir quatro vezes o valor em oitavas dos de menor arrecadação, de um máximo de 8000 oitavas a um mínimo de 2000.

As informações desse *corpus* documental nos permitiram ainda, entre outras questões, atentar para a responsabilidade institucional na cobrança dos quintos. Fica claro em registros de 1721 que os quintos devidos à “Sua Majestade”, eram geridos “por esta câmara”. A instituição municipal, governada pelos “homens bons” da localidade (MAGALHÃES, 2005: 65-71), é que tinha a obrigação de cobrar o quinto. Segundo afirmado pela historiografia sobre Minas, em 1718 teria sido retirado das câmaras o papel de cobrar os quintos. (CARRARA, 2002; PAULA, 2007) Mas como vemos por esses livros, essa tentativa de controle do órgão não dura muito tempo, pois após três anos o mesmo volta a cuidar desses lançamentos, permanecendo até 1733 ao menos, pelo que pudemos verificar nesses livros.⁵

As referências sinalizam para uma significativa autonomia da instituição camarária nas decisões diárias quanto ao funcionamento dessa atividade de cobrança. Resumidamente, cabia ao Senado da Câmara a nomeação dos cobradores, o recebimento do ouro e das listas de cobrança de cada distrito, a coleta e guarda desse precioso metal durante o ano de exercício da arrecadação, ação em casos específicos (de sonegação), e em um momento posterior, o envio do montante arrecadado à Fazenda Real. À última competia, por sua vez, o envio da riqueza

⁴ Além desses lançamentos mais cotidianos, também temos várias recorrências de casos de cobranças específicos, recorrentes em grande parte do descumprimento daquelas recomendações de não sonegação já mencionadas acima. São diversas as referências de recebimentos de ouro por devassas de sonegados pelos diferentes distritos do Termo, assim como outros registros de impossibilidade de cobrança por se ausentarem os homens ou as listas de nomes e distritos.

⁵ É preciso lembrar ainda que para o período mencionado, de 1718 a 1733, deveriam funcionar várias formas de cobrança do quinto, entre bateias, casas de fundição e capitação, mas esses registros nos fizeram surgir dúvidas, já que os lançamentos são feitos da mesma maneira e os cobradores parecem desempenhar a mesma função no decorrer desse tempo.

arrecadada à Coroa portuguesa, completando uma alternância de papéis entre esses dois órgãos.⁶

Para concluir essa etapa destacamos ainda que a questão da cobrança dos quintos sempre foi uma grande preocupação para a Coroa portuguesa. Desde o início da povoação das Minas não se conseguiu estabelecer um mecanismo estável de arrecadação. Não obstante as tentativas de controle por parte da Coroa sobre os formatos e montantes de ouro, o fato é que a política para a cobrança sempre padeceu de uma definição final. (GOUVÊA, 2004: 125) Apesar do “acurado zelo” (HOLANDA, 1973: 284), sempre se hesitou quanto às providências a serem tomadas a esse respeito. Por mais que o século XVIII tenha simbolizado uma tentativa maior da monarquia em se afirmar nos seus domínios ultramarinos, nas Minas essa consolidação foi paulatina e, pelo menos no que diz respeito à política de funcionamento da cobrança dos quintos, dificilmente significou uma tarefa fácil e plenamente realizável.

Os “*homens do ouro*”: perfil de um grupo social das Minas Setecentistas

Antes do ouro cruzar o Atlântico para atingir, ao menos em sua quinta parte, os cofres da Coroa portuguesa, devia ser devidamente arrecadado nas terras de onde surgira. Para tal tarefa, deviam ser designados homens capazes e fiéis a *El-Rei*. (ANTONIL, 1982) Tais indivíduos ficaram conhecidos pelos seus contemporâneos pelo vocábulo de cobradores ou provedores dos quintos reais e eram os responsáveis pela coleta da riqueza que se tornaria no século XVIII “de longe o recurso mais vital do império português”. (PEDREIRA, 1998: 438)

Estudos recentes têm conferido atenção às remessas do ouro da Coroa ou de particulares, bem como o seu transporte, logo após que o precioso metal fizesse a passagem para o lado de lá do oceano. Os fluxos do ouro no momento de chegada ao Reino vêm sendo então investigados; redes de agentes dessa rota identificadas; além de estudos de outros impostos sobre o transporte do ouro do Brasil.⁷ Mas, com efeito, insistindo nessa constatação, as teias de relações tecidas antes do metal amarelo cruzar o oceano nos são desconhecidas.

Partindo dessa situação, o primeiro passo da pesquisa foi investigar alguns aspectos do perfil dos cobradores dos quintos reais. Assim, algumas referências esparsas na historiografia nos ofereceram as primeiras indicações. Entre os primeiros moradores das Minas, esses homens foram apontados como membros de um grupo local com poderio e influência, entre

⁶ Também não compete estranhar o papel significativo da câmara municipal na cobrança de um direito régio nesse momento chave da história das Minas Gerais. Se à câmara coube um papel significativo na arrecadação do precioso metal, isso estava previsto na lógica de uma sociedade que não podia ignorar seus diferentes “membros” para que o “corpo” funcionasse a contento, admitindo a concepção de uma sociedade corporativa, utilizando da metáfora de António Manuel Hespanha.

⁷ Referências completas no fim do texto, trabalhos de Leonor Freire Costa, Maria Manuela Rocha e Rita Martins de Sousa.

os indivíduos principais e mais importantes de suas localidades (os “homens bons”), e nomeados por governadores ou escolhidos pelas câmaras.⁸ A atividade da cobrança deveria ser privilegiada frente a uma série de outras funções a eles imputadas por consecutivos regimentos, como o meneio das lavras, devassas de sonegados, controle do ouro e remessa à Provedoria da Fazenda (ainda que possamos concluir que também cumpriram essas tarefas).⁹

Iniciamos nossas análises com a estatística sobre os dados que encontramos rastreando os nomes desses homens. Para os 100 nomes que temos informações, 41% deles recorreram ao Conselho Ultramarino, 67% possuíam alguma patente militar, 25% deixaram testamentos ou contas de testamentaria puderam ser encontradas, e de 24% ainda podemos encontrar inventários *post-mortem*. Números significativos para o início da caracterização do grupo.

Principiando pela análise dos inventários, atentemos para os bens que possuíam nos últimos momentos de suas vidas. A questão do aspecto material da honra e do *status*, que demonstra o lugar que cada indivíduo ocupava na sociedade através dos seus bens, pode ser evidenciado nesse momento da análise, já que tratamos de uma sociedade de Antigo Regime onde tudo materializava uma hierarquia. Assim, quando atentamos para a composição dos bens e os níveis das fortunas, temos a oportunidade de refletir como os recursos materiais são mobilizados em termos simbólicos, (RODRIGUES, 2003: 552) e que os poderes e hierarquias transmitidos “reforçavam-se e legitimavam-se na medida em que podiam ser olhados e ouvidos”(MONTEIRO, 2003: 50), e que "este aparecer e parecer é fundamental para a definição de uma posição social que se afirma e que se respeita." (MAGALHÃES, 2005: 67)

Muito já se afirmou sobre a presença de alguns bens como símbolos de distinção social característicos daqueles que viviam “à lei da nobreza”. (ALMEIDA, 2001: 105) Entre esses homens a situação não foi diferente e tais ativos foram freqüentes. A grande incidência de escravos, metais e jóias, imagens e artefatos religiosos, vestes e móveis de madeiras nobres, simbolizavam materialmente a honra e modo de vida que mantinham e queriam externar para a sociedade. Os escravos, em alguns casos eram muitos ultrapassando uma centena; as jóias de ouro ou prata e às vezes com diamantes, esmeraldas, e pedras preciosas; os instrumentos de prata para uso da casa eram numerosos; as vestes geralmente de tecidos finos, sedas, tafetás e veludos, com fios de ouro, além de perucas e cabeleiras; e os móveis da casa eram peças de madeiras nobres, jacarandá, pau branco e cedro, torneados ou lisos.

⁸ Em nenhum momento foi arrematado para particulares como foram os diamantes, conforme acentua Angelo Carrara.

⁹ As referências das atribuições dos cobradores encontram-se nos estudos de Boxer, Gouvêa, Holanda, Russel Wood, entre outros.

Quanto aos imóveis urbanos, estavam presentes em oito dos vinte e três inventários. Estavam em geral muito bem localizados, em lugares privilegiados da vila, ao lado da cadeia como a de Manoel de Oliveira Cordeiro, na Rua Direita como de Paulo Rodrigues Durão, ou junto à igreja matriz como a de Tomé Fernandes do Vale. Já as propriedades rurais, sejam elas de roças, fazendas, ou sítios, além das terras dedicadas à mineração, estavam presentes em vinte dos inventários desses homens. E ainda uma diversificação de atividades, entre mineração e agricultura, pareceu se verificar entre as opções de ocupação dos cobradores.¹⁰

O dinheiro amoeado ou o ouro em pó era raro entre os ativos. No entanto, havia casos como Francisco Ferreira de Sá que possuía 5:356\$800 de dinheiro, além de grande quantia de ouro em pó. (AHCSM, códice 87, auto 1842, 1º ofício) E, por fim, em relação à enorme incidência de dívidas ativas e passivas, apenas reafirmamos o muito evidenciado pela historiografia, ou seja, a dependência do crédito em uma sociedade de Antigo Regime era estruturante. (ALMEIDA, 2001: 195) Obviamente, como também destacado, esse fator não diminuía a distinção e o *status* da família, “era vulgar o endividamento das casas nobres e o seu estado de “semifalência” econômica.” (HESPANHA, 1993: 387)

Uma análise do total da riqueza dos cobradores nos levou também a outras conclusões. Através da relação dos monte-mores percebemos como alguns homens acumularam fortunas consideráveis como Francisco Ferreira de Sá, Paulo Rodrigues Durão e Tomé Fernandes do Vale, todas excedendo os 50 ou 40 contos de réis, enquanto outros não tiveram a mesma sorte. As trajetórias distintas parecem revelar a capacidade de cada um em encontrar meios de conservar o patrimônio e manter a qualidade de suas casas.

É preciso destacar ainda que a hipótese de estabelecer relações entre a relevância da localidade na arrecadação dos quintos e a atuação dos cobradores e sua posição social, pode até o momento ser mantida. Explicamos: as fortunas mais destacadas, superiores aos oito contos, são de homens que atuaram nas regiões de mais significativa cobrança, Catas Altas, São Caetano, São Sebastião, Vila do Carmo, etc. Afirmar essa relação positiva justifica o já sublinhado sobre a sistematização da arrecadação que fizemos em um primeiro momento ter mais por objetivos complementar as análises das pessoas que atentar para os números em si.

Também em relação aos monte-mores dos cobradores, pode ser feita uma média comparativa com os monte-mores dos homens mais abastados das Minas listados pelo Provedor Domingos Pinheiro em 1756 por ocasião do terremoto de Lisboa. As médias se aproximam, sendo de 3.503,847 e 3.739,757 libras respectivamente, indicando que o nível de

¹⁰ Confirmando tendências de diversificação econômica já evidenciadas pela historiografia sobre Minas, conforme destacado por Carla Almeida.

fortuna se equipara entre esses dois grupos, grupos estes não tão distintos, afinal 10% dos cobradores (10 nomes) estão também entre os mais ricos listados neste rol.

Neste momento, nossas análises abrangem ainda informações contidas nos testamentos e contas de testamentaria. O primeiro indicativo que destacamos é o pertencimento a irmandades e ordens religiosas, para as quais encontramos grande diversidade de instituições elencadas. É certo que foi recorrente a vinculação à Irmandade das Almas e à do Santíssimo Sacramento de Mariana, mas, em geral as associações foram variadas e também significativas para fora da vila como às Ordens Terceiras de São Francisco de Vila Rica, do Rio de Janeiro e São Paulo, além da Santa Casa e Irmandade dos Santos Lugares de Jerusalém.

Destaca-se a importância da esfera religiosa como componente de distinção social e aspecto primordial da mentalidade de uma sociedade de Antigo Regime. Consideremos ainda a força da Vila do Carmo, depois cidade de Mariana e sede do primeiro bispado das Minas: “Capital espiritual e religiosa de Minas, cidade baluarte da Igreja Católica, Apostólica, Romana.” (BARBOSA, 1971) A contabilização das missas que os cobradores pediam que se rezasse impressiona e confirma essas afirmações. Chegando por vezes a 15.000 celebrações, essa prática disseminada ajuda a identificar o lugar ocupado na sociedade e as relações com outras regiões, já que os pedidos se estendiam ao Rio de Janeiro, Bahia e Portugal.

No que compete ao conjunto de informações referentes aos cobradores no Arquivo Histórico Ultramarino, podemos concluir que os principais motivos das consultas que esses homens faziam ao órgão consultivo de Lisboa eram de obtenção ou confirmação de mercês e graças das mais variadas.¹¹ A diversidade era evidente e ainda que houvesse a incidência maior de solicitações e confirmações de patentes militares, chegando a quase 30% dos pedidos, o restante dos 70% se distribuíam entre várias categorias, sendo também significativas as petições de sesmarias, de outros cargos, e as soluções de conflitos diversos.

Outro aspecto importante sobre a caracterização do perfil desses homens diz respeito à sua origem. Dos que a naturalidade foi declarada em algum dos documentos trabalhados, verificamos a prevalência de portugueses do norte de Portugal, representando 47,5% do total, ficando a região central e sul com apenas 17,5%. Ainda que para 32,5% dos nomes não tenhamos indicações, essa tendência confirma o que a historiografia atual vem descobrindo para a proveniência dos primeiros habitantes das Minas Gerais. (ALMEIDA, 2001)

No que se refere à situação civil dos cobradores, pudemos verificar a seguinte situação. Os casados representavam 60% dos casos, ficando os solteiros com 35% de

¹¹ Desnecessário reafirmar o quanto essas tendências condizem com padrões de uma sociedade de Antigo Regime.

representatividade. Ainda que houvesse casos como os de João da Silva Guimarães, Antônio de Matos Pereira, Manoel Ferreira do Couto e João Favacho Roubão, solteiros com filhos de pardas ou escravas, a maioria era de homens casados sem filhos ilegítimos, confirmando mais uma vez tendências verificadas para os homens ricos de Mariana. (ALMEIDA, 2001)

Um dos últimos aspectos, que nos foi possível construir com os dados dos livros fiscais, revela a média de permanência dos cobradores no cargo. Para mais de 70% dos casos o período de desempenho do ofício foi de 1 a 3 anos, seguindo-se da variação de 4 a 6 para 7% dos nomes e de mais de 9 anos com 3% de representatividade. Vistos dessa forma, esses dados poderiam nos indicar uma circulação de indivíduos preenchendo o primeiro recorte e uma concentração de um grupo restrito por mais anos de exercício, em geral mais de 4.

No entanto, devemos ter cuidado com essas primeiras impressões, pois já encontramos referências que nos sugerem que esses homens podiam ter prolongado sua atuação por tempos maiores. É o caso do Capitão Custódio Vieira Rebelo, cobrador no distrito de Brumado em 1723 e 1725, apenas dois anos, pelos registros dos livros dos quintos. Em 1740, no entanto, Matias Vieira Rebele de Magalhães, filho do falecido, solicitou o hábito de Cristo e 100 mil réis de tença, em remuneração pelos 18 anos de serviços prestados por seu pai em Minas Gerais, como provedor dos quintos e capitão de cavalos. (AHU, manuscrito 3179, cx 39, doc 4) Por essa indicação ficou claro como os livros dos quintos representam apenas parte dos registros sobre o recebimento desse direito e como os dados sobre permanência do cargo são relativos e nos colocam a hipótese de que quem conseguia obter o ofício podia nele permanecer por décadas, nos sugerindo ainda a grande relevância de sua conservação.

Por fim destacamos que os cobradores desempenharam outra série de cargos e funções. Um levantamento inicial visou demonstrar os diversos papéis ocupados por esses homens nessa sociedade. Além de se dedicarem a outras atividades, buscavam acumulá-las confirmando o já tão mencionado pela historiografia do período colonial. Angariar mais recursos e postos permitia que se buscasse constantemente aumentar e manter a “qualidade”, o estatuto da família, o modo de vida “à lei da nobreza”. Das mais diversas patentes militares, cargos na Real Intendência, administração de contratos de entrada, cargos em tabelionatos, até poder substituir o governador em casos de sua ausência, deu-se a variação de suas funções.

Em período tão relevante para a história das Minas Gerais e igualmente essencial para o Reino, naquele momento “cabeça de um desproporcionado império colonial” (MONTEIRO, 2003, 25), os cobradores dos quintos certamente constituíam importante grupo social, já que responsáveis pela cobrança do direito que mais preocupações causavam à Coroa portuguesa.

O grupo de agentes envolvidos no circuito desse ouro, antes que ele cruzasse o Atlântico, começa a ser conhecido. Esse foi o objetivo dessa caracterização dos “*homens do ouro*”.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001.
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982.
- BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção da Família, 1971.
- BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil: dores de uma sociedade colonial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado” 1693 a 1737*. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2002.
- CARRARA, Ângelo Alves. *Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807*. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002.
- COSTA, Leonor Freire; ROCHA, Maria Manuela. “Remessas do ouro brasileiro: organização mercantil e problemas de agência em meados do século XVIII.” In: *Análise Social*, vol. XLII (182), 2007, pp. 77-98.
- _____. “O ouro do Brasil: transporte e fiscalidade (1720-1764).” In: site www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_83.pdf -, pp. 1-23.
- FRAGOSO, João Luís Ribeiro de, ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto: notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII.” In: *Varia História*, nº 31, janeiro 2004, pp. 120-140.
- HESPANHA, António Manuel; XAVIER, Ângela Barreto. “As redes clientelares.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 381-393.
- _____. “A representação da sociedade e do poder.” In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 122-125.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. “Metais e pedras preciosas.” In: *História Geral da Civilização Brasileira – A época colonial – Administração, economia, sociedade*. Vol. 2. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973, pp. 259-310.
- MAGALHÃES, Joaquim Romero. “Os nobres da governança das terras”. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS, 2005, pp. 65-71.
- MELLO E SOUZA, Laura de. *O Sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Elites e poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003, cap. 1.
- NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. “Ouro e diamantes: as dificuldades da cobrança dos Direitos Reais.” In: *Anais de História de Além-Mar*. Vol. VIII, 2007, pp. 89-101.
- PEDREIRA, Jorge M. “As conseqüências econômicas do império: Portugal (1415-1822).” In: *Análise Social*, vol. XXXII (146-147), 1998, pp. 433-461.
- RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII: Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003.
- RUSSEL WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, v. 55, ano XXVIII, 1977, pp. 25-80.
- SOUZA, Rita Martins de. “O Brasil e as emissões monetárias de ouro em Portugal (1700-1797).” In: *Penélope*, nº 23, 2000, pp. 89-107.